

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2026

**Lei Federal nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 7.659/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AQUISIÇÃO DE OBJETOS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS
AÇÕES, CAMPANHAS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE, DE ESPORTE E LAZER E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

1. IDENTIFICAÇÕES

Equipe de planejamento – Equipe de planejamento – Nomeada pela Portaria nº 5215/2026 da Secretaria Municipal de Saúde		
Papel/função na elaboração do ETP	Nome da servidor	E-mail
Responsável pela integralidade do documento	Elaine Manes Lopes Oliveira	estoquesaudecpa@gmail.com
Responsável pela integralidade do documento	Francis de Paula	estoquesaudecpa@gmail.com
Responsável pela integralidade do documento	Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena	estoquesaudecpa@gmail.com

2. INTRODUÇÃO

•Fundamento legal:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Decreto Municipal nº 7.659, de 1º de novembro de 2023.

•**Conceito legal:** de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

•**Objetivos do Estudo técnico preliminar:** tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve ações permanentes de educação, prevenção, promoção e conscientização da população acerca de doenças e agravos de relevante interesse público, bem como campanhas temáticas voltadas à prevenção e à promoção da saúde.

Nesse contexto, estão previstas ações relacionadas ao PRODAM - Programa de Defensores/Agentes Mirins contra a Dengue, à campanha Outubro Rosa, destinada à conscientização e promoção da saúde da mulher, e à campanha Novembro Azul, voltada à conscientização e promoção da saúde do homem.

As ações possuem caráter educativo, preventivo e institucional, sendo necessária a utilização de materiais de brindes personalizados como instrumentos auxiliares de comunicação, mobilização, identificação dos participantes e disseminação das mensagens das campanhas.

A utilização de materiais personalizados permite ampliar a visibilidade das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, fortalecer a comunicação das campanhas, estimular a participação dos públicos-alvo e proporcionar maior alcance às mensagens educativas relacionadas à prevenção da dengue, à saúde da mulher e à saúde do homem.

A contratação busca, portanto, suprir a necessidade de aquisição de materiais padronizados, personalizados e adequados às características de cada evento, evitando aquisições fragmentadas, incompatibilidade visual dos materiais e contratações emergenciais próximas às datas das campanhas.

A necessidade está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que as ações de educação em saúde constituem instrumentos de prevenção de doenças e de promoção da saúde, especialmente quando direcionadas a públicos específicos e desenvolvidas de forma organizada pela Administração Pública.

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

Sobre o Programa de Defensores/Agentes Mirins contra a Dengue – PRODAM, criado no ano de 2024 para ações de conscientização e combate à dengue realizadas nas escolas. O programa visa à formação de estudantes como agentes ativos de prevenção. A metodologia pedagógica aborda desde a origem da dengue e o ciclo biológico do mosquito *Aedes aegypti* até as formas práticas de eliminação de criadouros, cuidados com o meio ambiente e prevenção diária. Para alcançar crianças nessa faixa etária, as atividades utilizam dinâmicas lúdicas, ilustrações e materiais didáticos adaptados para facilitar a fixação do aprendizado.

A educação em saúde constitui-se como uma ferramenta de aprendizagem dos indivíduos, grupos, comunidades e sociedade a respeito dos diversos mecanismos envolvidos no processo saúde-doença. Desta forma, esta prática emerge como um instrumento fundamental na promoção à saúde da população, principalmente no que se refere às crianças, haja vista que são seres sociais em formação de conhecimentos e mentalidade, contribuindo diretamente para a melhora da qualidade de vida individual e coletiva.

As atividades aplicadas às crianças buscam dar conhecimentos sobre os hábitos do vetor e os riscos da proliferação em ambientes domésticos. Com a introdução do PRODAM e o uso de estratégias interativas, os alunos demonstram rápida evolução na compreensão dos conteúdos. Mais do que o aprendizado em sala de aula, observou-se a capacidade das crianças em replicar o conhecimento, atuando como multiplicadores de práticas preventivas junto às suas famílias e comunidades, tornando o combate ao mosquito mais eficiente e constante. Reforçar a educação em saúde como pilar essencial para o empoderamento infantil, transformando os estudantes do 1º ano em protagonistas do cuidado comunitário. Além de proteger o ambiente escolar e familiar contra a dengue, a iniciativa aproxima o aprendizado teórico da prática cidadã, construindo uma conscientização ambiental e sanitária duradoura desde a infância.

Desta forma, a saúde pública municipal atua não apenas no tratamento de enfermidades, mas prioritariamente na prevenção de doenças e na promoção do bem-estar como no caso do PRODAM, os objetos atuam como incentivo e reforço pedagógico para engajar as crianças no combate aos criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

Os objetos personalizados servem como veículos de conscientização visual e de informação aos programas do OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, buscando incentivar a população a participar, procurar as unidades básicas de saúde desta

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

municipalidade e se conscientizar da necessidade do cuidado com a saúde, ao rastreamento e ao diagnóstico precoce dos cânceros de mama, colo do útero e próstata.

Materiais e brindes personalizados geram maior aproximação e acolhimento entre a comunidade e as equipes de saúde. O material educativo deixa de ser apenas um folheto descartável para se tornar um item de uso diário ou símbolo de participação, aumentando a fixação da mensagem de saúde. Reforçando a identidade visual das campanhas municipais, gerando sentimento de pertencimento (como a criança orgulhosa de usar a insígnia do PRODAM e ser promotora de combate a dengue, ou o usuário vestindo a cor da campanha).

A entrega de itens personalizados durante eventos, palestras, campanhas e mutirões de exames transforma a experiência do cidadão no SUS em um momento mais receptivo e humanizado.

Estimula o autocuidado e reduz o preconceito e a resistência, notadamente no caso da saúde do homem no Novembro Azul.

Atualmente, a Secretaria de Saúde não dispõe destes objetos personalizados e outros são insuficientes para suprir o calendário de eventos e campanhas preventivas ao longo do ano.

Desta forma, necessário de faz garantir o fornecimento dos objetos em comento, adequados como dito alhures para a realização dos eventos institucionais planejados no Calendário da Saúde Pública Municipal.

Destarte, o Sistema Único de Saúde - SUS é um direito constitucional, fundamental e social, portanto, garantir as unidades básicas de saúde, especialmente desta municipalidade estruturada é cumprir o direito a saúde, com qualidade e efetividade.

Desta forma, o investimento para aquisição destes itens, escopo deste estudo, vai além de uma obrigação técnica ou administrativa, é um bem-estar da sociedade, tornar a saúde pública mais humana, eficiente, acessível e resolutiva.

Das Ações Previstas (Secretaria de Saúde):

Ação	Período previsto	Público-alvo	Estimativa de participantes 2025	Estimativa de participantes 2026
------	------------------	--------------	----------------------------------	----------------------------------

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

PRODAM – Defensores/Agentes Mirins contra a Dengue	Início 07/Agosto a 27/Novembro/2026	Crianças(estudantes do 1º ano escola pública e particular)	Aproximadamente 230	Aproximadamente 240
Outubro Rosa	Início 01 a 31 Outubro/2026	Mulheres da comunidade e usuárias dos serviços de saúde	Aproximadamente 250	Aproximadamente 250
Novembro Azul	Início 01 a 30 Novembro/2026	Homens da comunidade e usuários dos serviços de saúde	Aproximadamente 250	Aproximadamente 250

O histórico estimado demonstra estabilidade do público-alvo das ações, conforme demonstrado abaixo:

PRODAM: aumento de aproximadamente 230 participantes para 240 participantes;

Outubro Rosa: manutenção de aproximadamente 250 participantes;

Novembro Azul: manutenção de aproximadamente 250 participantes.

A utilização dessa referência histórica confere razoabilidade à projeção da demanda, uma vez que os quantitativos foram estabelecidos a partir de ações efetivamente programadas e de público estimado para períodos determinados.

Verificado levantamento quanto à disponibilidade dos materiais objeto da referida contratação, constatou-se que não há estoque disponível dos itens pretendidos para atendimento das ações previstas.

Outrossim, considerando que a contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos nesta memória correspondem à estimativa de consumo durante o período de vigência do registro, considerando as ações programadas e a expectativa de público.

O registro dos quantitativos não implica aquisição imediata ou obrigatória da totalidade dos itens.

As futuras solicitações deverão ocorrer conforme a necessidade da Administração, observados o quantitativo máximo registrado; a vigência da Ata de Registro de Preços; a programação das ações; a efetiva necessidade dos materiais; a disponibilidade orçamentária; as condições estabelecidas no edital, na ata e nos instrumentos decorrentes.

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

No que concerne a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que tem por atribuição regimental o desenvolvimento de ações permanentes de fomento à prática esportiva, à promoção do lazer e à conscientização da população sobre a relevância da atividade física para a saúde e o convívio comunitário. Para o cumprimento dessas diretrizes, a Secretaria planeja e executa continuamente campanhas, campeonatos e eventos temáticos que utilizam o esporte como ferramenta de integração social e melhoria da qualidade de vida no município.

A contratação atende diretamente ao interesse público ao viabilizar a execução de políticas públicas transversais de saúde, inclusão e bem-estar social.

A demanda encontra amparo fundamental no art. 217 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o dever do Estado em fomentar práticas desportivas formais e não formais como um direito de cada cidadão. Dessa forma, garantir a infraestrutura e os insumos adequados para a realização dos eventos esportivos locais constitui o cumprimento direto desse preceito constitucional com eficiência e qualidade. É um investimento que vai além do bem-estar da sociedade, tornando o esporte e o lazer públicos mais humanos, eficientes, acessíveis e resolutivos.

A contratação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação busca suprir a necessidade de aquisição de materiais padronizados, personalizados e adequados às características de cada ação, campanha ou evento, contribuindo para a identificação institucional, divulgação das atividades e melhor organização das iniciativas promovidas pela Secretaria. A contratação de forma planejada também visa evitar aquisições fragmentadas, incompatibilidade visual dos materiais e contratações emergenciais próximas às datas previstas para realização das atividades. Nesse sentido, assegurar a adequada estruturação e divulgação das ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos pela municipalidade contribui para ampliar o acesso da população às políticas públicas e fortalecer a atuação institucional da Secretaria.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

4.1. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

Os valores para aquisição dos itens solicitados foram apurados conforme a cota de preços realizada mediante os itens descritos, quantitativos e preços apurados unitário e total em anexo, que pretendem adquirir a Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.1. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SQUEEZE Garrafa tipo squeeze, fabricada em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), com capacidade de 500 ml. Dimensões: diâmetro do frasco de 7,2 cm, diâmetro do gargalo de 3,5 cm e altura total de 20,5 cm. Peso total 56 g. Tampa com fechamento por rosca, com encaixe preciso e de fácil utilização, e bico retrátil com vedação que impeça vazamento. Personalização mediante aplicação de arte a definir, em área de impressão de aproximadamente 6 cm x 6 cm, podendo ser por serigrafia (silkscreen) ou transferência (transfer), a definir.	Unidade	3.000	R\$5,74	R\$17.220,00
02	BONÉ ADULTO Com silk de acordo com a arte a definir. Boné modelo americano. Fabricado em tecido microfibra, fecho de ajuste 6(seis) a 7(sete) pinos, macho/fêmea (snapback). Logotipo a ser enviado, podendo ser skills ou transfer, a definir. Tamanho: Único Adulto. Cor Branca.	Unidade	2.500	R\$24,30	R\$60.750,00
03	BONÉ INFANTIL	Unidade	1.500	R\$16,20	R\$24.300,00

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

	Com silk de acordo com a arte a definir. Boné modelo americano. Fabricado em tecido microfibra, fecho de ajuste 6(seis) a 7(sete) pinos, macho/fêmea (snapback). Logotipo a ser enviado, podendo ser skills ou transfer, a definir. Tamanho Único Infantil. Cor Branca.				
04	SACOCILAS Bolsa tipo mochila saco(sacochila) em nylon 600, tipo de fecho alça com cordão em nylon ajustável, personalizada em 4/4 cores a definir, medindo aproximadamente 41 cm de altura x 34 cm de largura, sacochila e alças reforçadas.	Unidade	2.650	R\$9,91	R\$26.261,50
05	CAMISETA DRYFIT Camisetas 100% poliamida, Dry Fit com estampa na frente e nas costas em cores(4x4) e layout do evento/ações a definir por silkscreen(com tinta especial para o tecido 100% poliamida) ou DTF(direct to film) . As grades das camisetas serão em tamanhos: P, M, G e GG. O quantitativo de cada tamanho e cor serão definidos a cada pedido.	Unidade	3.500	R\$30,29	R\$106.015,00

Valor Total de R\$234.546,50(duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recurso Secretaria Municipal de Saúde:

- **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.076, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 (QDD)**- despesas de custeio e manutenção de ações e serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde, conforme objetivo da política continuada de Promoção da Saúde(**POEPS**) - aplicada nos itens e quantitativos:

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

- 500 unidades item 01 (squezzes);
- 500 unidades item 02 (bonés adulto branco);
- 500 unidades item 04 sacochilas;
- 500 unidades item 05 camisetas Dryfit;

- **(RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.263 DE 20 DE JULHO DE 2022** – autoriza o repasse de incentivo financeiro para custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais- aplicada nos itens e quantitativos:

- 350 unidades item 01;
- 500 unidades item 03

Fonte de Recurso Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

27.812.0033.4.121 3390.32.00 Reduzido 915
1.500.99

Fonte de Recurso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Os recursos necessários para custear a presente contratação serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a classificação da despesa correspondente.

4.2. Escolha da solução (consequência do inciso VI do art. 18, §1º)

A necessidade administrativa exige a aquisição dos objetos personalizados, mas a forma de obtenção admite alternativas de contratação. Por isso, este ETP compara, nos itens seguintes, a adesão a ata disponível, a participação em intenção de registro de preços e a realização de licitação própria, selecionando a solução que melhor atende à demanda.

Constata-se que, diante da demanda de aquisição dos objetos dos itens acima elencados, os órgãos públicos realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na aquisição descrita não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, em face do item ser considerado bem comum.

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

4.2.1 - Das possíveis formas de aquisição:

- Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão a ata.
- Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- Realizar licitação própria.

4.2.2 - Da análise das formas de aquisição:

- Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.
- Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.
- É possível a realização de licitação, através do Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal.

4.3. Requisitos da Contratação

As aquisições dos itens que se pretendem serão através da modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema Registro de Preço, com julgamento pelo menor preço por item.

Considerando o julgamento por item e, no que concerne aos valores estimados individualmente inferiores a R\$ 80.000,00, o planejamento deverá observar a participação exclusiva de ME/EPP em cada item, salvo hipótese do art. 49 da LC nº 123/2006 concretamente demonstrada e motivada, além da disciplina municipal aplicável.

O Sistema de Registro de Preços é adequado porque o consumo ocorrerá de forma parcelada e por demanda, conforme o calendário das ações e campanhas, sem obrigação de contratação integral imediata dos quantitativos estimados, conforme dito alhures.

Os objetos devem estar em conformidade com as especificações e finalidades contidas nas descrições, ressaltando que os requisitos imprescindíveis e necessários complementares como arte, cores, logotipo, layout, grades de tamanhos para a aquisição dos itens do certame serão informados pelas Secretarias de Saúde, Esporte e Lazer e de Desenvolvimento Social e Habitação senão vejamos a seguir.

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

O processo de impressão descritas nos itens 1, 2 e 3 por silkscreen ou transfer, bem como o item 5 por silkscreen(com tinta especial para o tecido 100% poliamida) ou DTF(direct to film), a ser aprovado e definido pelas referidas Secretarias:

- desde que o método empregado proporcione resultado visual adequado, uniforme, legível e compatível com a arte aprovada;

- apresentar impressão sem borrões, falhas, manchas, deslocamentos ou diferenças significativas de tonalidade que comprometam a identidade visual da campanhas/ações.

Os itens 2 e 3 deverá apresentar:

- acabamento adequado, sem costuras defeituosas, rasgos, manchas ou deformações;

- personalização com o logotipo, texto ou arte definida/aprovada pelas referidas Secretarias;

- apresentar a personalização de forma uniforme, legível e compatível com o layout aprovados;

- possuir características adequadas ao uso pelos participantes das ações e eventos de cada Secretaria.

O item 4 deverá apresentar:

- resistência e acabamento compatíveis com o uso ordinário pretendido:

- possuir costuras e cordões devidamente fixados;

- ser entregues sem rasgos, furos, manchas, falhas de costura ou outros defeitos;

- possuir personalização conforme arte/layout definido ou aprovado pelas referidas Secretarias;

- apresentar impressão uniforme, legível e adequada à finalidade institucional.

O item 5 deverá apresentar:

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

- características adequadas ao uso em atividades, eventos e campanhas da Secretaria Municipal de Saúde; de Esporte e Lazer e de Desenvolvimento Social e Habitação;
- possuir modelagem e acabamento adequados;
- ser fornecidas nos tamanhos previamente definidos pelas referidas Secretarias;
- possuir estampa na parte frontal e posterior;
- utilizar as cores, textos, logotipos e elementos gráficos constantes do layout aprovado para cada campanha ou evento;
- apresentar estampas uniformes, legíveis e sem falhas de impressão;
- não apresentar manchas, descosturas, rasgos, deformações ou defeitos de fabricação;
- manter padrão visual uniforme entre as unidades pertencentes à mesma campanha.

A personalização dos produtos constitui requisito essencial da contratação.

As Secretarias de Saúde, de Esporte e Lazer e de Desenvolvimento Social e Habitação fornecerão ou aprovarão as artes, logotipos, textos, cores e layouts a serem utilizados por cada uma.

Sendo assim, a contratada deverá:

- utilizar exclusivamente os arquivos e orientações fornecidos ou aprovados pelas referidas Secretarias;
- não alterar, substituir, redimensionar ou modificar elementos essenciais das artes sem autorização prévia;
- apresentar, quando solicitado, prova digital/mockup para conferência e aprovação antes do início da produção;
- somente iniciar a produção após a aprovação da arte pelas referidas Secretarias, quando houver exigência de aprovação prévia;
- assegurar que a personalização final corresponda à arte aprovada;

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

- responsabilizar-se por erros de personalização decorrentes de falha de produção;
- substituir, sem custo adicional para as referidas Secretarias, os produtos que apresentarem personalização divergente da arte aprovada.

Os objetos que se pretendem adquirir deverão ser entregues pelos fornecedores de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência (TR) e no Edital, sendo que os fornecedores deverão assumir inteira responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais que serão entregues.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de material reciclável, reutilizável e biodegradável, sempre que possível.

Todos os itens que apresentarem defeitos durante a garantia deverão ser substituídos ou reparados sem ônus para as mencionadas Secretarias desta municipalidade.

Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação.

O transporte, descarga, montagem e instalação dos equipamentos (quando necessários) são da responsabilidade da empresa a ser contratada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade, que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

A metodologia adotada das pesquisas foi realizada através das fontes utilizadas pelas atas de registro de preços, Banco de preços, sites de fornecedores e Prefeituras, as cotações apuradas e a média dos preços, conforme tabela em anexo

A possibilidade para aquisição dos itens em comento através da realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, Sistema de Registro de Preço, é economicamente mais vantajosa para evitar sobrepreço em adesões

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

a atas desatualizadas ou incompatíveis com a realidade mercadológica; permite concorrência entre fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

O processo de aquisição dos objetos visa suprir as demandas da Secretaria Municipais de Saúde, de Esporte e Lazer, bem como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, respectivamente direcionados à promoção e ampliação de eventos das campanhas de prevenção e promoção da saúde da mulher, saúde do homem, e da população, as ações educativas e o incentivo a conscientização do cuidado e qualidade de vida, à prática esportiva, à promoção do lazer e à conscientização da população sobre a relevância da atividade física para a saúde e o convívio comunitário e por fim à promoção da inclusão social, proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garantia de direitos, atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e promoção da cidadania.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, personalização, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos destinados às campanhas e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, bem como das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social e Habitação.

A contratada deverá produzir os materiais, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando as artes e layouts aprovados pela Administração.

A solução compreenderá:

- fornecimento dos produtos;
- personalização;
- preparação das artes para produção, quando necessária;
- apresentação de amostra/prova digital, quando solicitada;
- produção após aprovação;
- acondicionamento adequado;
- transporte;
- entrega no local determinado pelas Secretarias;
- substituição de produtos em desconformidade com a descrição.

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação de fornecimento dos itens em comento, as Secretarias Municipais de Saúde, de Esporte e Lazer, e de Desenvolvimento Social e Habitação pretendem:

- garantir materiais suficientes para eventos e ações previstos;
- proporcionar adequada identificação dos participantes;
- ampliar a divulgação das campanhas de prevenção e promoção da saúde;
- fortalecer as ações educativas e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as ações das Secretarias de Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social e Habitação;
- padronizar os materiais utilizados nos eventos;
- obter produtos com qualidade compatível com sua finalidade;
- evitar compras fragmentadas e não planejadas;
- promover maior eficiência administrativa;
- obter preços compatíveis com os praticados no mercado;
- assegurar o cumprimento dos cronogramas das campanhas/ações/eventos das mencionadas Secretarias.

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem do consumo de matérias-primas, da geração de resíduos provenientes da fabricação, personalização e acondicionamento dos produtos e do descarte ao final de sua vida útil.

No que concerne às medidas mitigadoras, deverão ser fornecidos produtos novos, adequados à finalidade e com características que favoreçam sua durabilidade, devendo os resíduos e embalagens gerados no fornecimento receber destinação ambientalmente adequada, priorizando-se, quando tecnicamente viável, a reutilização e a reciclagem.

Outrossim, quanto aos requisito específico de baixo consumo de energia, não se

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

aplica, considerando que os objetos não dependem de fonte energética para sua utilização.

Quanto à logística reversa, não será estabelecida obrigação específica de recolhimento dos produtos após o uso, por não se tratar, em princípio, de produtos sujeitos a sistema obrigatório de logística reversa específico, sem prejuízo da observância da legislação ambiental aplicável e da destinação adequada dos resíduos.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO.

A divisão do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não representa perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Assim, opta-se pela aquisição por itens e não a aglutinação em lotes o que permite a ampliação da participação de potenciais interessados, aumento da concorrência e expectativa de economia ao final do certame.

10. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO.

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos referidos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

11. JUSTIFICATIVAS PARA AUSÊNCIA DE CONTEMPLAÇÃO DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 18, § 1º DA LEI 14.133/21.

Não serão necessárias medidas adicionais para a aquisição dos objetos em comento, visto que são materiais de consumo comum.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Justificativa: Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao Plano de Contratações Anual e não tendo o Município da Campanha o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Justificativa:

Os servidores das Secretarias Municipais de Saúde, de Esporte e Lazer, e Desenvolvimento Social e Habitação foram designados para a fiscalização e gestão contratual. Destarte, mister se faz sempre a devida capacitação de servidores e providências a serem adotadas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Justificativa: Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, no caso em tela, sendo a demanda de baixa complexidade e se exaurindo no próprio objeto.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Campanha, 10 de setembro de 2026.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelos servidores abaixo, com aprovação da Gestora Municipal de Saúde, Gestor Municipal de Esporte e Lazer e Gestora de Desenvolvimento Social e Habitação:

Elaine Manes Lopes Oliveira
Chefe de Seção de Planejamento, Controle e Avaliação

Francis de Paula
Técnico Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42

Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Auxiliar Operacional

A Secretária Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e a Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação aprovam este estudo técnico preliminar de aquisição de objetos personalizados destinados às ações, campanhas e eventos das referidas secretarias, com sua solução apontada.

Tamyres Bellato Lobo
Secretária Municipal de Saúde

José Masseli Neto
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Joelma Dias Ramos Leite
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Secretaria Municipal de Saúde

saude@campanha.mg.gov.br | 0800 326 1648
Rua Doutor Cesarino, 261 - Centro - Campanha MG
CNPJ: 18.712.174/0001-42